

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS**

O Vereador Alberi Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Aplausos à Ademar Cletes de Moraes, o Tio Dema, um dos primeiros moradores do Bairro Santa Terezinha, que completará neste ano, seus 80 anos de vida.

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem como objetivo homenagear este cidadão pelo trabalho prestado à Comunidade do Bairro Santa Terezinha, e pela bela trajetória da sua história e da sua família no município.

Canela, 18 de agosto de 2023.



ALBERI DIAS
Vereadora - MDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.